

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1353/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0005876/2026-07

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 809, de 16 de maio de 2026, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Gerência em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Recepcionista em Serviços de Saúde, e Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica em Atendente Judiciário, ministrados pelo Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Ribeirão das Neves, situado na R. Pedroso Moreira do Nascimento, 46, B. Kátia, em Ribeirão das Neves, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda, tendo em vista o Artigo 98 da Resolução CEE n.º 496/2024.

SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 29/05/2026